

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.732, de 12 de setembro de 2022.

(Altera o artigo 2º, caput, da Lei nº 2.152 de 31 de outubro de 2017, que estabelece diretrizes para a realização de eventos esportivos, na modalidade corrida de rua, a serem realizados nas vias urbanas deste município, e dá outras providências.)

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega (Projeto de Lei nº 155/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº 2.152 de 31 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Para a realização da corrida de rua, a empresa ou entidade esportiva organizadora deverá requerer autorização à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta) dias** da data desejada para a realização do evento, devendo o referido requerimento conter:(...)”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2022.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Lei nº 2.733, de 13 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, e dá providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 222/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para conceder benefício de Vale-Alimentação aos servidores da referida entidade, conforme Lei nº 2.720 publicada em 24 de agosto de 2022, na conformidade da funcional programática detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
FONTE	04	RECEITA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
COD. APLICAÇÃO	602.000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
FICHA DE DESPESA	-		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Anulação** de despesas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
FONTE	04	RECEITA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
COD. APLICAÇÃO	602.000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

FICHA DE DESPESA	004		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de setembro de 2022.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos

Decreto nº 6.993, de 13 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para conceder benefício de Vale-Alimentação aos servidores da referida entidade, conforme Lei nº 2.720 publicada em 24 de agosto de 2022, na conformidade da funcional programática detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
FONTE	04	RECEITA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
COD. APLICAÇÃO	602.000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
FICHA DE DESPESA	-		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Anulação** de despesas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$

ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
FONTE	04	RECEITA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
COD. APLICAÇÃO	602.000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
FICHA DE DESPESA	004		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de setembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em elaboração de levantamentos planialtimétricos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Ricardo Antônio de Souza Topografia e Construção

Empenho(s): 17571, 17576, 17569/2022

Valor: R\$ 32.500,02

Avaré, 13 de setembro de 2022

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, serviços e equipamentos para execução de serviços de manutenção preventiva e correção - 01ª e 04ª medições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços
Eireli

Empenho(s): 249/2022

Valor: R\$ 155.100,94

Avaré, 13 de setembro de 2022

JOSIANE APARECIDA LOPES MEDEIROS DE JESUS

Secretária Municipal da Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 0033/2022

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 12 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Presidente

ROBERTO ARAUJO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

CARLA FLORES

2ª Secretária

Ádria Luzia Ribeiro de Paula

Diretora Geral Administrativa